

de 26 de março de 2026 - TED - CNPq e Fiocruz - Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos (PPGs) (Designação)

PORTARIA DCOI nº 2.694, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestores para entre o CNPq e a Fiocruz para fomentar os Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos (PPGs) e contribuir para a formação de profissionais cientistas de alto nível, por meio de bolsas de mestrado e doutorado.

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, e pela Portaria CNPq nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, e nos termos do processo SEI nº [01300.001985/2025-35](#), resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores Flávio Augusto Queiroz e Silva, como Gestor titular, e Lucimar Batista de Almeida, como Gestora suplente, para acompanhar e fiscalizar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado no dia 29 de abril de 2025, com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com a finalidade de fomentar e fortalecer a capacidade de desenvolvimento de pesquisas de excelência por seus Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos (PPGs) e contribuir para a formação de profissionais cientistas de alto nível, por meio de bolsas de mestrado e doutorado.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do TED anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída aos servidores deverão ser, por estes, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da devida prestação de contas.

(assinada eletronicamente)

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação

link permanente para a norma

http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas?p_p_id=novaintranetportlet_WAR_novaintranetnorma

